



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Lei Nº 1.540/96

“Altera o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e Autoriza a Abertura de Crédito Especial.”

ANTÔNIO GONSIORKIEWICZ, prefeito municipal de Guarani das Missões, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica incluído o seguinte programa no Plano Plurianual de que trata a Lei Nº 1.328 de 24 de Agosto de 1993, bem como nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1996 de que trata a Lei Nº 1.483 de 01 de Agosto de 1995.

91.03 - Construção de VIADUTO na Rua Clemente Soltis.

Objetivo: Construir um viaduto na Rua Clemente Soltis, sobre os Trilhos da Rede Ferroviária Federal, tendo as fundações, estrutura e paredes de concreto armado, empregando-se recursos próprios e de operação de crédito a longo prazo. Pretende-se com esta obra, melhorar a infraestrutura e a segurança tanto do trânsito de veículos como dos pedestres que trafegam por aquele local.

Artigo 2º: Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 65.500,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos reais) junto ao orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0501 - SECRETARIA DE OBRAS E UNIDADES SUBORDINADAS
0501.16 - TRANSPORTES
0501.1691 - TRANSPORTE URBANO
0501.1691575 - VIAS URBANAS
0501.16915751.023 - Construção de Viaduto na Rua Clemente Soltis.

4.0.0.0.00.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00.00 - Investimentos

4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 65.500,00

Artigo 3º: Servirão de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os seguintes recursos:

I - Operação de Crédito, contratada com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo de investimentos Urbanos (FUNDURBANO) conforme o Contrato Nº 13.117 de 24 de Junho de 1996, no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

II - Redução de dotações, no montante de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), junto ao orçamento vigente, nas seguintes rubricas:

0501.05221341.003 - Aquisição de Equipamentos de Telefonia

4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 2.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

0501.10603281.006 - Construção de Praças Públicas	
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 4.500,00
0501.16885341.009 - Equipamentos e Ferramentas p/Oficina Mecânica	
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
0801.04071111.014 - Aquisição de Veículo p/Secretaria de Agricultura	
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.500,00

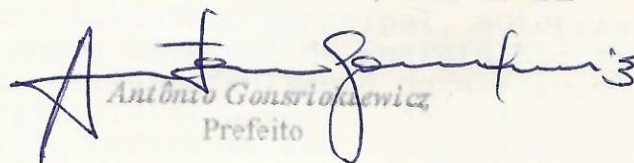
SOMA DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 15.500,00

Artigo 4º: Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, AOS 23 DE JULHO DE 1996.

Registre-se e Publique-se:


Ana Novicki
Secretária de Administração


Antônio Gonçaloewicz
Prefeito